

## PORTARIA Nº 2496/SPO, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Da revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, da Portaria n° 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n° 119 (RBAC n° 119), e com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Portaria 190/GC-5 de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo n° 00065.020785/2015-77,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-09-3CIL-02-01, emitido em 18 de setembro de 2006, em favor de NAT - NACIONAL AERO TÁXI LTDA., conforme comunicado à interessada em 17 de setembro de 2015, por meio do FOP 121 nº 17/2015/GOAG/SPO-DF.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS